

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

**DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO
EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA 1ª SÉRIE DA 115ª EMISSÃO (IF CRA02300NGK)
DA OPEA SECURITIZADORA S.A. (“EMISSIONA”)
A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM
16 DE JULHO DE 2026**

Em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), servimo-nos da presente para informar que os documentos para análise dos Titulares dos CRA para deliberação sobre as matérias previstas na ordem do dia da assembleia, a ser realizada no **16 de julho de 2026, às 17:00 horas**, de forma exclusivamente digital, estão sendo divulgados no presente instrumento e encontram-se à disposição para consulta também no website da Emissora (www.o pea.com.br).

Os Titulares dos CRA são convocados a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) Caso verificado a não recomposição do Fundo de Reserva pela Devedora até dia 25 de Junho de 2026, observado o decurso dos prazos de cura aplicáveis nos termos dos Documentos da Operação, conforme concedido na Assembleia Especial de Investidores realizada no dia 28 de maio de 2026 (“AEI 28.05.2026”), aprovar a sustação, dispensa e não implementação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais previsto na Cláusula 6.1.1, item (i) do Termo de Emissão e, conseqüentemente, afastando-se o Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 10.1.3 do Termo de Securitização;
- (ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar a dispensa da recomposição do Fundo de Reserva até o dia 17 de julho de 2026 (inclusive), sendo certo que, caso em 20 de julho de 2026 o Fundo esteja desenquadrado e ainda assim a Devedora não realize a recomposição, a Securitizadora realizará os procedimentos previstos nos Documentos da Operação;
- (iii) A prorrogação da Data de Vencimento da Nota Comercial 1, originalmente prevista para o dia 26 de maio de 2026, alterando-a para que passe a ser dia 17 de julho de 2026;
- (iv) Caso aprovado o item (iii) da Ordem do Dia e seja verificado o não pagamento de Remuneração das Notas Comerciais 2 e Notas Comerciais 3 previsto para o dia 25 de junho de 2026, bem como da Nota Comercial 1, conforme AEI 28.05.26 e, conseqüentemente

dos CRA em 29 de junho de 2026, observado o decurso dos prazos de cura aplicáveis nos termos dos Documentos da Operação, afastar os efeitos do Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais, conforme cláusula 6.1.1, item (i) do Termo de Emissão e, consequentemente, afastando-se o Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 10.1.3 do Termo de Securitização; e

(v) a realização, pela Devedora, em 17 de julho de 2026 no âmbito das Notas Comerciais e 21 de julho de 2026 no âmbito do CRA, do pagamento (a) da Amortização não realizada em maio de 2026 em complemento a AEI 28.05.2026 que deliberou apenas pelo não pagamento na respectiva data, de forma a esclarecer a prorrogação da Amortização referente ao mês de maio de 2026, sendo certo que a Remuneração foi devidamente paga, (b) da Remuneração devida no mês de junho (caso não seja realizado na respectiva Data e Pagamento) no âmbito das Notas Comerciais 1, 2 e 3 e, consequentemente no CRA acrescida da Remuneração desde o inadimplemento até o efetivo pagamento; e (c) do valor da Remuneração ordinária devida no mês de julho de 2026 acruada até o dia 17 de julho de 2026 no âmbito das Notas Comerciais e 21 de julho de 2026 no âmbito dos CRA, sendo certo que não haverá incorporação ao saldo devedor, bem como não haverá incidência de Encargos Moratórios, afastando-se a configuração de Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais e, consequentemente do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 10.1.3 do Termo de Securitização, pela prorrogação de obrigação pecuniária, conforme disposto na cláusula 6.1.1, item (i) dos Termos de Emissão.

Os Titulares dos CRA, após habilitados, poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ass.habilitacao@opea.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, respectivamente, identificando no título do e-mail a operação (CRA 1ª Série da 115ª Emissão - IF CRA02300NGK – Emissora Opea Securitizadora S.A), conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância constante do Anexo I à presente Proposta da Administração.

Ainda, conforme disposto no Edital de Convocação, a Emissora disponibiliza no Anexo II a este documento o Modelo de Declaração de Operação Compromissada, na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares dos CRA junto a terceiros.

Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo IPE, na espécie “Proposta da Administração”, esclarecemos que os itens da ordem do dia descritos no Edital de Convocação não deverão ser interpretados como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Emissora, sendo denominado no módulo IPE como “Proposta da Administração” em razão do formato de disponibilização disponível no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da CVM.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores

ANEXO I

Modelo de Manifestação de Voto à Distância

À

OPEA SECURITIZADORA S.A. (“Emissora”) e OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Agente Fiduciário”), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 115ª Emissão da Emissora (“CRA”).

Ref: Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 115ª Emissão da Emissora, a ser realizada no dia 16 de julho de 2026, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital

Prezados Senhores,

_____, inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº _____, vem, por meio deste, apresentar voto por escrito referente às deliberações acerca das seguintes matérias, constantes da Ordem do Dia da assembleia em referência:

(i) Caso verificado a não recomposição do Fundo de Reserva pela Devedora até dia 25 de Junho de 2026, observado o decurso dos prazos de cura aplicáveis nos termos dos Documentos da Operação, conforme concedido na Assembleia Especial de Investidores realizada no dia 28 de maio de 2026 (“AEI 28.05.2026”), aprovar a sustação, dispensa e não implementação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais previsto na Cláusula 6.1.1, item (i) do Termo de Emissão e, conseqüentemente, afastando-se o Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 10.1.3 do Termo de Securitização;

() APROVAR

() NÃO APROVAR

() ABSTER-SE

(ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar a dispensa da recomposição do Fundo de Reserva até o dia 17 de julho de 2026 (inclusive), sendo certo que, caso em 20 de julho de 2026 o Fundo esteja desenquadrado e ainda assim a Devedora não realize a recomposição, a Securitizadora realizará os procedimentos previstos nos Documentos da Operação;

() APROVAR

() NÃO APROVAR

() ABSTER-SE

(iii) A prorrogação da Data de Vencimento da Nota Comercial 1, originalmente prevista para o dia 26 de maio de 2026, alterando-a para que passe a ser dia 17 de julho de 2026;

() APROVAR

() NÃO APROVAR

() ABSTER-SE

(iv) Caso aprovado o item (iii) da Ordem do Dia e seja verificado o não pagamento de Remuneração das Notas Comerciais 2 e Notas Comerciais 3 previsto para o dia 25 de junho de 2026, bem como da Nota Comercial 1, conforme AEI 28.05.26 e, consequentemente dos CRA em 29 de junho de 2026, observado o decurso dos prazos de cura aplicáveis nos termos dos Documentos da Operação, afastar os efeitos do Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais, conforme cláusula 6.1.1, item (i) do Termo de Emissão e, consequentemente, afastando-se o Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 10.1.3 do Termo de Securitização; e

() APROVAR

() NÃO APROVAR

() ABSTER-SE

(v) a realização, pela Devedora, em 17 de julho de 2026 no âmbito das Notas Comerciais e 21 de julho de 2026 no âmbito do CRA, do pagamento (a) da Amortização não realizada em maio de 2026 em complemento a AEI 28.05.2026 que deliberou apenas pelo não pagamento na respectiva data, de forma a esclarecer a prorrogação da Amortização referente ao mês de maio de 2026, sendo certo que a Remuneração foi devidamente paga, (b) da Remuneração devida no mês de junho (caso não seja realizado na respectiva Data e Pagamento) no âmbito das Notas Comerciais 1, 2 e 3 e, consequentemente no CRA acrescida da Remuneração desde o inadimplemento até o efetivo pagamento; e (c) do valor da Remuneração ordinária devida no mês de julho de 2026 acruada até o dia 17 de julho de 2026 no âmbito das Notas Comerciais e 21 de julho de 2026 no âmbito dos CRA, sendo certo que não haverá incorporação ao saldo devedor, bem como não haverá incidência de Encargos Moratórios, afastando-se a configuração de Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais e, consequentemente do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 10.1.3 do Termo de Securitização, pela prorrogação de obrigação pecuniária, conforme disposto na cláusula 6.1.1, item (i) dos Termos de Emissão.

() APROVAR

() NÃO APROVAR

() ABSTER-SE

O Titular do CRA tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Manifestação de Voto à Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, não aprovar ou abster-se a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e

aprovadas pelos demais Titulares dos CRA no momento da assembleia, conforme quórum aplicável.

Ainda, o Titular dos CRA declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias objeto da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60, no artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

() DECLARA

() NÃO DECLARA

Em caso de existência de conflito, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

Esta manifestação de voto possui validade para esta assembleia e para as demais convocações e/ou reaberturas da referida assembleia, decorrentes de eventuais suspensões, se necessário. O Titular dos CRA ora signatário não se opõe a eventual suspensão da assembleia, caso esta venha a ser aprovada e manterá a validade do seu voto para eventuais reaberturas, em data posterior a ser definida no momento da assembleia.

[Cidade]/[UF], [dia] de [mês] de [ano]

[Titular dos CRA]

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO COMPROMISSADA

DECLARAÇÃO

_____, inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº _____, vem, por meio da presente, declarar para fins da Assembleia Especial de Investidores de Certificados de Recebíveis [Imobiliários/do Agronegócio] da [●]^a Série da [●]^a Emissão da Emissora, **a ser realizada no dia [●] de [mês] de [ano], às [●]:[●] horas**, a existência de operação compromissada celebrada com terceiros, motivo pelo qual constam na posição da B3 outros investidores, no entanto, DECLARA que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia, permanecem com ele próprio, ou seja, [●] quantidades dos CRA em Circulação, permanecem sob a titularidade e livre exercício do Titular do CRA ora declarante.

Ainda, seguem anexos à presente declaração, os documentos necessários para fins de comprovação da operação compromissada, quais sejam, tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais de CRA detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como e-mail, contrato ou documento que formalize referida operação compromissada com terceiros.

[Cidade/UF], [data].

[Nome/Razão Social
CPF/CNPJ]